

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

LEI Nº 2.865, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera a denominação de Escolas Municipais Rurais, revoga as Leis Municipais nº 333/1985 e 377/1987

O PREFEITO DE MARMEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Rural Municipal Novo Progresso, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOVO PROGRESSO.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Escola Rural Municipal Souza Naves, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DISTRITAL SOUZA NAVES.

Art. 3º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 333 de 17 de abril de 1985 e a Lei Municipal nº 377 de 02 de julho de 1987.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Marmeiro, 30 de maio de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeiro

Publicado no DOE de Edição nº 1488, de 30 de maio de 2023.